



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN**

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04090020/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO: 040920/2026**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021**

**OBJETO:** Contratação de pessoa física para manutenção corretiva e reparo do sistema elétrico da Câmara Municipal, incluindo substituição de disjuntores, fios e fornecimento dos materiais necessários à correção da pane elétrica.

**PARECER**

**TÉCNICO**

**I. DA NECESSIDADE DO OBJETO**

Trata-se os presentes autos de procedimento que têm por objeto a contratação de pessoa física para manutenção corretiva e reparo do sistema elétrico da Câmara Municipal, incluindo substituição de disjuntores, fios e fornecimento dos materiais necessários à correção da pane elétrica.

A presente contratação decorre da necessidade de realização de serviços de manutenção corretiva e reparo na instalação elétrica da Câmara Municipal, em razão de pane geral ocorrida no quadro de distribuição elétrica, situação que comprometeu o adequado funcionamento das instalações do Poder Legislativo. A ocorrência da pane configura situação excepcional e imprevista, demandando atendimento imediato, tendo em vista que a permanência da falha poderia comprometer a continuidade das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal, bem como oferecer riscos à segurança das pessoas, equipamentos e instalações elétricas existentes no prédio.

Considerando a necessidade de atendimento imediato, foi contratado profissional pessoa física que se encontrava disponível para realizar o serviço de forma célere, possibilitando o pronto restabelecimento das condições adequadas de funcionamento da instalação elétrica

Dessa forma, diante da situação excepcional e imprevista, da necessidade de atendimento imediato e do risco de comprometimento da continuidade das atividades da Câmara Municipal e da segurança das instalações e dos usuários, resta justificada a dispensa de licitação em caráter emergencial, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN**

## **II. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - SITUAÇÃO EMERGENCIAL**

A situação apresentada no Termo de Referência enquadra-se, sob o ponto de vista técnico, na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a contratação direta nos casos de emergência ou calamidade pública quando caracterizada urgência de atendimento de situação capaz de ocasionar prejuízo, comprometer a continuidade dos serviços públicos ou colocar em risco a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens.

No caso em análise, verifica-se a ocorrência de pane geral no quadro de distribuição elétrica da Câmara Municipal, circunstância que afetou diretamente o funcionamento das instalações do Poder Legislativo e exigiu intervenção imediata para o restabelecimento das condições adequadas de utilização do prédio. A urgência decorre da própria natureza da ocorrência, uma vez que a manutenção de uma falha no sistema elétrico poderia ocasionar a interrupção das atividades administrativas e legislativas, além de potencialmente comprometer a segurança de servidores, vereadores, usuários, equipamentos e da estrutura física da Câmara Municipal.

Dessa forma, encontra-se caracterizado o elemento central exigido pelo art. 75, VIII, qual seja, a existência de uma situação emergencial cuja demora no atendimento poderia ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos e a segurança dos bens e pessoas envolvidas.

Diante disso, tecnicamente, a situação descrita no Termo de Referência apresenta os elementos necessários à caracterização da urgência de atendimento prevista no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, cabendo aos setores competentes a análise dos demais requisitos jurídicos, administrativos, orçamentários e de habilitação necessários à formalização da contratação direta.

## **III. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

A escolha do fornecedor decorreu da necessidade de atendimento imediato da situação emergencial identificada no sistema elétrico da Câmara Municipal de Viçosa/RN, ocasionada por pane no quadro de distribuição elétrica, que comprometia o adequado funcionamento das instalações e poderia ocasionar a interrupção das atividades administrativas e legislativas, além de representar riscos à segurança de pessoas, equipamentos e instalações.

Nesse contexto, foi selecionado profissional pessoa física que se encontrava disponível para atendimento imediato, possuindo condições de executar os serviços necessários ao restabelecimento do sistema elétrico, inclusive com fornecimento dos materiais indispensáveis à realização dos reparos, tais como fios e disjuntores.

A escolha considerou, portanto, a disponibilidade imediata para execução do serviço, a compatibilidade do profissional com o objeto pretendido e a capacidade de fornecer os materiais necessários à pronta solução da ocorrência, circunstâncias especialmente relevantes diante do caráter emergencial da contratação.

Ressalta-se que a escolha do fornecedor não decorre de preferência pessoal ou de conveniência alheia ao interesse público, mas da necessidade de obtenção de uma solução célere e adequada para o restabelecimento do sistema elétrico, diante da urgência verificada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN

O valor total de R\$2.330,00 (dois mil trezentos e trinta reais) compreende a mão de obra e os materiais empregados na execução dos reparos, devendo permanecer demonstrada nos autos a sua compatibilidade com os preços praticados no mercado, em observância ao art. 75, inciso VIII e §6º, da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, considerando a situação emergencial, a disponibilidade imediata do profissional e a necessidade de pronta execução dos serviços para restabelecimento das condições de funcionamento e segurança das instalações da Câmara Municipal, considera-se tecnicamente justificada a escolha do fornecedor, sem prejuízo da análise e verificação, pelos setores competentes, dos demais requisitos legais exigidos para a contratação direta.

#### VI. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Assim, diante do exposto nos documentos acostados, restou comprovado o valor a ser contratado igual a **\$2.330,00 (dois mil e trezentos e trinta reais)**.

#### VII. CONCLUSÃO

Diante do exposto, opinamos pela dispensa de licitação, para Contratação de pessoa física para manutenção corretiva e reparo do sistema elétrico da Câmara Municipal, incluindo substituição de disjuntores, fios e fornecimento dos materiais necessários à correção da pane elétrica, **tendo como contratado: ROBERIO FERREIRA DE LIMA**, inscrito no CPF sob nº **702.473.884-75**.

Viçosa/RN, 18 de setembro de 2026.

  
**VANESKA FREITAS VARELA**  
Agente de Contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DA  
CONTRATAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04090020/2026 - DISP

OBJETO: Contratação de pessoa física para reparo de sistema elétrico da Câmara Municipal, incluindo substituição de disjuntores, fios e fornecimento dos materiais necessários à correção da pane elétrica.

Declaro que **ROBERIO FERREIRA DE LIMA**, inscrita no CNPJ/CPF 702. 473.884-75 com sede na RUA VICENTE DAS CHAGAS DE OLIVEIRAS, para fins do disposto no Aviso de Contratação Direta, tem pleno conhecimento de todas as exigências relacionadas à execução dos serviços objeto do referido Aviso, que conhece as condições locais para execução do objeto, e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

Riacho da Cruz/RN, 03 de setembro de 2026

**ROBERIO FERREIRA DE LIMA.**

**CPF: 702.473.884-75**

CNPJ: 24.517.054/0001-97

Rua Vicente Pedro, n.º 250 – Centro – Viçosa/RN – CEP: 59.815-000



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN

**DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE E DISPONIBILIDADE IMEDIATA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04090020/2026 - DISP

OBJETO: Contratação de pessoa física para reparo de sistema elétrico da Câmara Municipal, incluindo substituição de disjuntores, fios e fornecimento dos materiais necessários à correção da pane elétrica.

O LICITANTE, **ROBERIO FERREIRA DE LIMA**, SOB AS PENAS DA LEI, DECLARA:

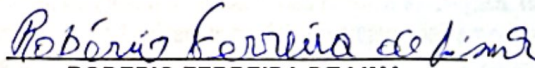
Que sou o **único fornecedor disponível, neste momento, em condições de atender de forma imediata** à demanda da Câmara Municipal de Viçosa/RN referente à contratação considerando a necessidade de atendimento emergencial da Administração.

Declaro, ainda, que possuo disponibilidade imediata para fornecimento dos materiais e/ou execução dos serviços necessários, incluindo, quando aplicável, os equipamentos, ferramentas, mão de obra e demais recursos indispensáveis à adequada execução do objeto.

A presente declaração é emitida exclusivamente para fins de instrução do processo de contratação direta, em razão da **situação emergencial que demanda atendimento célere**, nos termos do **art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que admite a dispensa de licitação nos casos de emergência ou calamidade pública, observados os requisitos legais.

Declaro, por fim, que as informações constantes nesta declaração são verdadeiras, assumindo inteira responsabilidade por sua veracidade e pelas consequências decorrentes de eventual falsidade.

Riacho da Cruz/RN, 03 de setembro de 2026



**ROBERIO FERREIRA DE LIMA.**

**CPF: 702.473.884-75**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN

À(o)  
Câmara Municipal de Viçosa

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04090020/2026 - DISP

OBJETO: Contratação de pessoa física para reparo de sistema elétrico da Câmara Municipal, incluindo substituição de disjuntores, fios e fornecimento dos materiais necessários à correção da pane elétrica.

PROPONENTE: ROBERIO FERREIRA DE LIMA, CPF/CNPJ: 702.473.884-75

Apresentamos e solicitamos de Vossa Senhoria a apreciação de nossa proposta relativa ao Processo Licitatório em epígrafe, declarando que:

Temos condições de atender a todos os requisitos estabelecidos na Proposta a Seguir.

Manteremos o preço de nossa proposta válida, por 60 (sessenta) dias.

| Item | Descrição                                                    | Unid. medida | Quantidade | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|------|--------------------------------------------------------------|--------------|------------|----------------------|-------------------|
| 1    | Contratação de pessoa física para reparo do sistema elétrico | Serviço      | 1          | \$2.330,00           | \$2.330,00        |

TOTAL GERAL GLOBAL: \$2.330,00

No preço ofertado estão incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado.

Declaramos de que compreendemos a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o serviço ser prestado sem ônus adicionais.

Atenciosamente,

Riacho da Cruz/RN, 03 de setembro de 2026 .

*+Roberio Ferreira de Lima*

ROBERIO FERREIRA DE LIMA.

CPF: 702.473.884-75